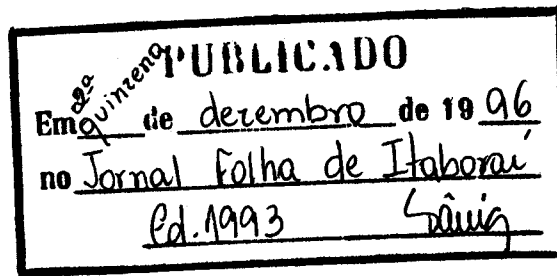




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 134 , DE 28 DE novembro DE 1996.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote nº 01, da Quadra 06, do Loteamento Vila Brasil, localizado em Marambaia, 7º Distrito deste Município, de propriedade da Companhia Áurea Brasileira Agropecuária, ou quem de direito, para a perfuração de poços artesianos destinados à captação de água e implantação de rede de distribuição de água e implantação de rede de distribuição de água potável para a localidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 28 de novembro de 1996.

JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal